

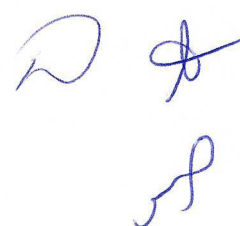
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL.

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 366 - Centro, neste Município, neste ato representada por Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, por intermédio do Departamento de Esportes, localizado à Avenida Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André, São João da Boa Vista representada por seu(ua) diretor(a) Marcelo Siqueira, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.292.740-6 e CPF nº 264.483.758-37, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.174/0001-09, com sede à Avenida Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André, São João da Boa Vista, neste ato representada por **seu presidente, o Sr. Alisson Quirino Pedro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 44.502.518-8 e CPF nº 320.941.418-10, doravante denominada **PROPONENTE**, acordam e firmam o presente **Termo de Apostilamento**, o qual passará a constar do Processo Administrativo nº **10321/2019**, que formaliza o Termo de Colaboração nº 002/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do Plano de Trabalho da modalidade esportiva **Voleibol Feminino**, constante do Apostilamento realizado em setembro de 2020 para adequação das ações da parceria ao Plano de Contingência firmado por conta da Pandemia da COVID-19, para remanejamento do valor de **R\$ 20,00** inicialmente previsto no item **“taxa de arbitragem”**, para o item **“material de escritório”**. Bem ainda, para o remanejamento do valor de **R\$ 580,00** inicialmente previsto no item **“taxa de arbitragem”** para o item **“material esportivo”**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Ficam alterados os itens como tabela a seguir:

TIPO DE DESPESA	PLANO DE TRABALHO (ORIGINAL)	OFÍCIO 51/2.020 (COVID-19)	OFÍCIO 57/2.020	OFÍCIO 58/2.020	VALORES GASTOS	SALDO REMANESCENTE 2.020
AUXÍLIO ATLETA	R\$ 21.700,00	R\$ 8.400,00			R\$ 6.300,00	R\$ 2.100,00
AJUDA DE CUSTO PREPARADOR ESPORTIVO	R\$ 15.000,00	R\$ 6.000,00			R\$ 4.500,00	R\$ 1.500,00
MEDICAMENTOS	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -
MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 1.800,00	R\$ 394,71		R\$ 580,00	R\$ 974,68	R\$ 0,03
TAXA INSCRIÇÃO	R\$ 265,00	R\$ 200,00			R\$ 200,00	R\$ -
TAXA ARBITRAGEM	R\$ 5.200,00	R\$ 3.100,00	(R\$ 20,00)	(R\$ 580,00)	R\$ 2.500,00	R\$ -
TAXA TRANSFERÊNCIA JOGO	R\$ 750,00	R\$ -			R\$ -	R\$ -
ANUIDADE	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 2.440,00	R\$ -			R\$ -	R\$ -
ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.120,00	R\$ -			R\$ -	R\$ -
MATERIAIS ESCRITÓRIO	R\$ 125,00	R\$ 60,00	R\$ 20,00		R\$ 80,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 48.400,00	R\$ 18.154,71			R\$ 14.554,68	R\$ 3.600,03

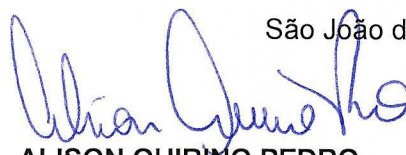
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permaneceram inalterados os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do **TERMO D COLABORAÇÃO 002/2019** não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

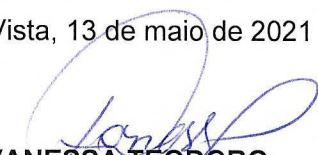


MARCELO SIQUEIRA
Diretor do Departamento de Esportes



ALISON QUIRINO PEDRO
Responsável pela Liga Sanjoanense de Futsal

São João da Boa Vista, 13 de maio de 2021



VANESSA TEODORO VASQUES CALÇADA
Gestora da Parceria